



## EDITAL PROGRAD Nº 63/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o processo seletivo de estudantes para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no 1º semestre letivo de 2016.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (PROGRAD/UFOP), em conformidade com as disposições do Regimento Geral da UFOP, com as alterações dadas pela Resolução CUNI Nº 1.686, de 11 de dezembro de 2014, de acordo com a Resolução CEPE Nº 6.270, de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação, e de acordo com a Provisão CEPE Nº 025, de 21 de dezembro de 2015, que aprovou o número e a distribuição de vagas residuais nos cursos, torna público o processo seletivo de estudantes para reingresso, reopção de curso e de habilitação, transferência e portador de diploma de graduação, para ingresso em cursos presenciais de graduação da UFOP, no 1º semestre letivo de 2016.

### 1. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS

As vagas residuais nos cursos presenciais de graduação serão preenchidas por meio de processo seletivo único para reingresso, reopção de curso e de habilitação, transferência e portador de diploma de graduação (PDG), para ingresso no 1º semestre letivo de 2016.

1.1. As vagas não preenchidas em qualquer uma das modalidades de seleção deverão ser destinadas aos candidatos classificados como excedentes, obedecendo à seguinte ordem de prioridades:

- a) Candidatos excedentes de reingresso.
- b) Candidatos excedentes de reopção de curso e de reopção de habilitação.
- c) Candidatos excedentes de transferência.
- d) Candidatos excedentes de PDG.

1.2. As vagas residuais não ocupadas até o prazo limite de matrícula institucional para o 1º semestre letivo de 2016 não se tornarão residuais para outros fins, extinguindo-se após este processo seletivo.

### 2. DOS CURSOS OFERECIDOS E RESPECTIVAS VAGAS

A distribuição das vagas residuais, por curso e por modalidade de seleção, é especificada no Anexo I.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA ÀS VAGAS RESIDUAIS

Neste item, são indicadas as condições para a candidatura à ocupação das vagas residuais, para ingresso no 1º semestre letivo de 2016.

3.1. **REINGRESSO** – O reingresso possibilita ao estudante que tenha sido desligado de curso presencial de graduação da UFOP o retorno ao curso de origem.

3.1.1. A solicitação de reingresso poderá ocorrer somente para o curso do qual o estudante evadiu-se ou foi desligado.

3.1.2. Não poderá candidatar-se ao reingresso o estudante que tenha sido desligado da UFOP por meio de jubramento.

3.1.3. Não será admitido o reingresso quando se constatar que a integralização de estudos, em conformidade com o currículo vigente, se dará em prazo superior ao máximo definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para o respectivo curso, verificada a data original de ingresso do candidato na UFOP.

3.1.4. O reingresso poderá ser concedido apenas uma vez para um mesmo estudante.

**3.2. REOPÇÃO DE CURSO** – A reopção de curso permite que o estudante regularmente matriculado em curso presencial de graduação da UFOP seja transferido para outro curso presencial de graduação pertencente ao mesmo agrupamento de áreas de conhecimento.

3.2.1. Para se candidatar à reopção de curso, o estudante deverá atender, concomitantemente, às seguintes condições:

- a) Ter ingressado na UFOP por meio de vestibular ou por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).
- b) Ter integralizado, até a data de protocolização do requerimento, mais de vinte por cento (20%) e não mais do que sessenta por cento (60%) da carga horária da matriz curricular do curso de origem.
- c) Apresentar coeficiente geral de rendimento localizado a partir da faixa imediatamente inferior à faixa em que estiver a maior parte dos estudantes vinculados ao curso pretendido.
  - i. As faixas de coeficiente geral de rendimento nos cursos constam do Anexo II.

3.2.2. O estudante poderá requerer a reopção de curso para um único curso. Uma vez deferida a reopção, lhe serão vedadas novas solicitações de alteração de curso na UFOP.

3.2.3. A reopção de curso somente poderá ocorrer entre cursos afins, conforme os seguintes agrupamentos de áreas do conhecimento:

- a) CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Engenharias (todos os cursos), Estatística, Física, Matemática, Química Industrial, Química Licenciatura, Sistemas de Informação.
- b) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS – Administração, Artes Cênicas, Ciências Econômicas, Direito, Filosofia, História, Jornalismo, Letras, Museologia, Música, Pedagogia, Serviço Social, Turismo.
- c) CIÊNCIAS DA VIDA – Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Biológicas, Educação Física, Farmácia, Medicina (i.), Nutrição.
  - i. O curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos não se aplica como área afim para efeito de reopção de curso para o curso de Medicina.

- 3.2.4. Considera-se como reopção de curso a transferência entre os cursos de Engenharia de Produção oferecidos no *Campus* de João Monlevade e no *Campus* de Ouro Preto.
- 3.2.5. É recomendável que o candidato que tenha a solicitação de reopção de curso deferida continue cursando regularmente as disciplinas nas quais está matriculado no semestre letivo corrente (2015/2).
- 3.2.6. O estudante que efetuar a reopção de curso deverá integralizar seu currículo em prazo máximo igual a uma vez e meia o tempo estabelecido na matriz curricular do curso de sua reopção, contado o tempo a partir da matrícula no curso de origem.
- 3.3. **REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO** – A reopção de habilitação é permitida somente aos estudantes dos cursos de Artes Cênicas – Bacharelado, Letras - Bacharelado e Letras - Licenciatura, em que há oferta de habilitações diferenciadas.
- 3.3.1. Os candidatos ao curso de Artes Cênicas – Bacharelado deverão observar o disposto na Resolução COACE Nº 3/2010 e na Resolução COACE Nº 2/2013 (disponíveis em [www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br), menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação).
- 3.4. **TRANSFERÊNCIA** – A transferência é o ato pelo qual a Universidade Federal de Ouro Preto recebe estudantes oriundos de outras instituições de ensino superior brasileiras nos seus cursos presenciais de graduação.
- 3.4.1. Poderá candidatar-se às vagas de transferência o estudante regularmente matriculado em curso de graduação ministrado por instituição de ensino superior brasileira devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou por órgão com a mesma prerrogativa, e que tenha cursado, com aprovação, até a data da inscrição para este processo seletivo, mais de dez por cento (10%) da carga horária fixada na matriz curricular do curso de origem.
- 3.4.2. O candidato à transferência deverá provir de curso idêntico ou de área afim em relação ao curso pretendido na UFOP, conforme indicação do respectivo Colegiado de Curso, na Tabela 1.
- 3.4.3. Para fins de transferência, consideram-se os seguintes agrupamentos de áreas de conhecimento:
- CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – Física, Química, Matemática, Ciências Agrárias, Estatística, Geologia e Oceanografia, Engenharias, Computação, Informática, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo, *Design* e Meteorologia.
  - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS – Artes Cênicas, Direito, Filosofia, História, Letras, Música, Teatro, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia, Turismo, Museologia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Economia

Doméstica, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social e Secretariado Executivo.

- c) CIÊNCIAS DA VIDA – Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina (i.), Odontologia, Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária.
- i. O curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos não se aplica como área afim para efeito de transferência para o curso de Medicina.

3.4.4. O candidato que tiver a solicitação de transferência deferida deverá manter ativa a matrícula na instituição de ensino de origem. Após a efetivação da matrícula na UFOP, a instituição de origem será comunicada formalmente da transferência por meio de encaminhamento da Guia de Ocupação de Vagas.

3.4.5. A Tabela 1 apresenta a procedência requerida aos candidatos à transferência, conforme indicação dos Colegiados de Cursos.

**Tabela 1** – Procedência de curso ou de área afim requerida aos candidatos à transferência

<b>CURSOS COM OFERTA DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA</b>	<b>CURSO DE ORIGEM DO CANDIDATO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA</b>	<b>CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS</b>
Artes Cênicas (Bacharelado) - ACB	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea b, Inciso III, Item 4
Artes Cênicas (Licenciatura) - ACL	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Ciência da Computação - COM	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Ciência e Tecnologia de Alimentos - ALI	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Ciências Biológicas (Licenciatura) - CBL	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Ciências Econômicas - ECO	Ciências Econômicas	Alínea c, Inciso III, Item 4
Direito - DIR	Direito	Alínea c, Inciso III, Item 4
Educação Física (Bacharelado) - EFB	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Educação Física (Licenciatura) - EFL	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Engenharia de Computação - CJM	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Engenharia Metalúrgica - MET	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

<b>CURSOS COM OFERTA DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA</b>	<b>CURSO DE ORIGEM DO CANDIDATO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA</b>	<b>CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS</b>
Estatística - EST	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Farmácia - FAR	Farmácia	Alínea c, Inciso III, Item 4
Filosofia (Licenciatura) - FLL	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Física (Bacharelado) - FSB	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Física (Licenciatura) - FSL	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
História (Bacharelado) - HIB	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
História (Licenciatura) - HIL	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Letras (Bacharelado) - LTB	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Letras (Licenciatura) - LTL	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Matemática (Bacharelado) - MTB	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Matemática (Licenciatura) - MTL	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Medicina - MED	Medicina	Alínea a, Inciso III, Item 4.
Nutrição - NUT	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Pedagogia - PED	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Química (Licenciatura) - QLI	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Química Industrial - QUI	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Serviço Social - SER	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Sistemas de Informação - SJM	Mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos, conforme citado pelo item 3.4.3.	Alínea c, Inciso III, Item 4
Turismo - TUR	Turismo	Alínea c, Inciso III, Item 4

**3.5. PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** – Destina-se aos graduados que desejam iniciar novo curso presencial de graduação, na UFOP.

3.5.1. Poderá concorrer às vagas de Portador de Diploma de Graduação (PDG) o candidato que até a data da inscrição neste processo seletivo, tenha concluído curso de graduação em instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou por órgão com a mesma prerrogativa.

3.5.2. O estudante matriculado em cursos de graduação da UFOP que ofereçam o grau de Bacharelado ou o grau de Licenciatura poderá candidatar-se às vagas de Portador de Diploma de Graduação no novo curso, para o grau de Licenciatura ou para o grau de Bacharelado, respectivamente, se puder comprovar que até a data da matrícula no novo curso de graduação, estará em condições de concluir o curso de origem.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A análise das solicitações apresentadas pelos candidatos caberá aos Colegiados de Cursos, tomando como referência a documentação e as informações prestadas na inscrição, e considerando o limite de vagas disponibilizadas por meio do presente Edital.

4.1. A classificação dos inscritos em cada uma das modalidades de seleção será realizada de acordo com os seguintes critérios:

##### **I. PARA O REINGRESSO**

- a) Necessidade de menor carga horária para a integralização do curso, de acordo com o currículo vigente.
- b) Maior idade.

##### **II. PARA A REOPÇÃO DE CURSO**

- a) Maior coeficiente de reopção de curso (CRC). O CRC é calculado da seguinte forma: multiplica-se a nota de cada disciplina com aprovação pela carga horária semestral correspondente; em seguida, somam-se os produtos obtidos, dividindo-se o resultado pela soma das cargas horárias semestrais das disciplinas cursadas com e sem aprovação.
- b) Maior idade.

##### **III. PARA A TRANSFERÊNCIA**

- a) A classificação dos candidatos à transferência para o curso de Medicina será efetuada mediante os seguintes critérios:
  - i. Maior nota em prova de conhecimento. As informações referentes à aplicação da prova constam do Anexo III.
  - ii. Maior idade.

- b) A classificação dos candidatos à transferência para o curso de Artes Cênicas - Bacharelado será efetuada mediante os seguintes critérios:
- Para os candidatos provenientes dos cursos de Teatro:
    - i. Maior possibilidade de aproveitamento da carga horária do curso de origem, com base em análise do histórico escolar e das ementas das disciplinas apresentadas pelo candidato, a critério do Colegiado de Curso.
    - ii. Maior idade.
  - Para os candidatos que não são provenientes dos cursos de Teatro:
    - i. Maior nota em processo seletivo, constando de entrevista e de prova escrita. As informações referentes a esse processo seletivo serão divulgadas na página da PROGRAD/UFOP ([www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br), menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação), em Edital Complementar, após o período de inscrição dos candidatos.
    - ii. Maior idade.
- c) A classificação dos candidatos à transferência para os demais cursos será efetuada mediante os seguintes critérios:
- i. Maior possibilidade de aproveitamento da carga horária do curso de origem, com base em análise do histórico escolar e das ementas das disciplinas apresentadas pelo candidato, a critério do Colegiado de Curso.
  - ii. Maior idade.

#### **IV. PARA O PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (PDG)**

- a) Maior possibilidade de aproveitamento da carga horária do curso de origem, com base em análise do histórico escolar e das ementas das disciplinas apresentadas pelo candidato.
- b) Ser portador de diploma de graduação da UFOP.
- c) Maior idade.

### **5. DO PERÍODO E DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO**

Os candidatos às vagas residuais deverão ler atentamente o presente Edital. A realização da inscrição implica a aceitação das normas e das condições nele estabelecidas.

As inscrições ocorrerão no período de **18 de janeiro a 22 de janeiro de 2016**, nas formas indicadas a seguir. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição neste processo seletivo.

## 5.1. REOPÇÃO DE CURSO OU REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1.1. O estudante interessado deverá acessar o Portal *MinhaUFOP* e requerer a reopção de curso ou a reopção de habilitação por meio da aplicação “*Protocolização de Requerimento*”.
- 5.1.2. O estudante devidamente inscrito receberá a confirmação de protocolização do requerimento no seu endereço eletrônico (*e-mail*) cadastrado no Portal *MinhaUFOP*.
- a) Cabe ao candidato manter atualizado o seu endereço de *e-mail* no Portal *MinhaUFOP*.
- 5.1.3. Após o prazo de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou o cancelamento do requerimento.
- 5.1.4. Uma vez deferida, a reopção de curso ou a reopção de habilitação é irreversível.

## 5.2. REINGRESSO

- 5.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar a página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço [www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br), menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).
- b) Clicar em “*Inscrição para Reingresso, Transferência ou PDG*”.
- c) Preencher o formulário de inscrição.
- d) Conferir os dados informados e gravar a inscrição. Após a gravação, não será possível alterar a inscrição.
- e) Gerar o boleto para efetuar o pagamento da inscrição.
- f) Apresentar, pessoalmente ou por meio de terceiros, ao Colegiado do Curso do qual evadiu-se ou foi desligado:
- i. Cópia da inscrição.
  - ii. Justificativa do abandono do curso.
  - iii. Motivações para a solicitação de retorno ao curso de origem.
  - iv. Cópia do boleto com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
- a) O candidato impossibilitado de entregar os documentos no Colegiado do Curso deverá encaminhar a documentação citada nos itens i a iv pelos Correios, via SEDEX, até 22/01/2016 (data de postagem), para o endereço constante no Anexo IV. Deverá, também, encaminhar para o *e-mail* [vest@prograd.ufop.br](mailto:vest@prograd.ufop.br), o número do protocolo do SEDEX, informando em assunto: “*Reingresso 2016/1 - Nome do candidato*”.
- b) Os locais e os horários de atendimento, pelas Secretarias dos Colegiados de Curso, para recebimento das inscrições, estão discriminados no Anexo IV.



### 5.3. TRANSFERÊNCIA

5.3.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar a página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço [www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br), menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).
- b) Clicar em “*Inscrição para Reingresso, Transferência ou PDG*”.
- c) Preencher o formulário de inscrição.
- d) Conferir os dados informados e gravar a inscrição. Após a gravação, não será possível alterar a inscrição.
- e) Gerar o boleto para efetuar o pagamento da inscrição.
- f) Apresentar, pessoalmente ou por meio de terceiros, ao Colegiado do Curso pretendido na UFOP:
  - i. Cópia da inscrição.
  - ii. Atestado de regularidade da matrícula na instituição de origem, referente ao 2º semestre letivo de 2015 – apresentar o atestado carimbado e assinado pela instituição emissora.
  - iii. Histórico escolar atualizado - apresentar o histórico carimbado e assinado pela instituição emissora.
  - iv. Matriz curricular do curso de origem – apresentar a Matriz carimbada e assinada pela instituição de origem.
  - v. Ementas das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem, devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de origem.
  - vi. Cópia do boleto com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição no valor de:
    - R\$ 75,00 (cinquenta reais) para o curso de Medicina;
    - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os demais cursos.
  - vii. Exclusivamente para os candidatos à transferência para o curso de Medicina:
    - Cópias autenticadas do documento de identidade e do CPF.
    - Declaração da instituição de origem, atestando a carga horária cursada, com aprovação, pelo estudante. Deverá ser comprovada a integralização de mais de dez por cento (10%) da carga horária fixada na Matriz Curricular do curso de origem. O modelo da declaração consta do Anexo V.
- a) O candidato impossibilitado de entregar os documentos no Colegiado do Curso deverá encaminhar a documentação citada nos itens i a vii pelos Correios, via SEDEX, até 22/01/2016 (data de postagem), para o endereço constante no Anexo IV. Deverá, também, encaminhar para o *e-mail* [vest@prograd.ufop.br](mailto:vest@prograd.ufop.br), o número do protocolo do SEDEX, informando em assunto: “*Transferência 2016/1 - Nome do candidato*”.

- b) Os locais e os horários de atendimento, pelas Secretarias dos Colegiados de Curso, para recebimento das inscrições, estão discriminados no Anexo IV.

#### 5.4. PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (PDG)

5.4.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar a página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço [www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br), menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).
- b) Clicar em “*Inscrição para Reingresso, Transferência ou PDG*”.
- c) Preencher o formulário de inscrição.
- d) Conferir os dados informados e gravar a inscrição. Após a gravação, não será possível alterar a inscrição.
- e) Gerar o boleto para efetuar o pagamento da inscrição.
- f) Apresentar, pessoalmente ou por meio de terceiros, ao Colegiado do Curso pretendido na UFOP:
  - i. Cópia da inscrição.
  - ii. Cópia autenticada do certificado/diploma de graduação, com o devido registro, ou cópia autenticada da declaração de conclusão de curso de graduação, com o atestado de encaminhamento do certificado/diploma para o registro.
  - iii. Cópia autenticada do histórico escolar relativo à conclusão do curso de graduação.
  - iv. Ementas das disciplinas cursadas no curso de origem, devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de origem.
    - Os candidatos egressos de cursos de graduação da UFOP estarão dispensados da apresentação das ementas.
  - v. Cópia do boleto com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
    - a) O candidato impossibilitado de entregar os documentos no Colegiado do Curso deverá encaminhar a documentação citada nos itens i a v pelos Correios, via SEDEX, até 22/01/2016 (data de postagem), para o endereço constante no Anexo IV. Deverá, também, encaminhar para o e-mail [vest@prograd.ufop.br](mailto:vest@prograd.ufop.br), o número do protocolo do SEDEX, informando em assunto: “*PDG 2016/1 - Nome do candidato*”.
    - b) Os locais e os horários de atendimento pelas Secretarias dos Colegiados de Curso, para recebimento das inscrições, estão discriminados no Anexo IV.

## 6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Edital de resultado do processo seletivo, com a classificação geral dos inscritos, e a relação dos candidatos convocados para a matrícula na UFOP estará disponível a partir de **03 de março de 2016**, na página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço [www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br), menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).

6.1.1. A situação e a classificação geral dos inscritos poderão sofrer alterações após a fase de análise dos recursos (item 6.2).

6.2. Caberá recurso contra o resultado deste processo seletivo no prazo de dez (10) dias, contados da publicação do Edital de resultado, na página da Pró-Reitoria de Graduação, conforme disposições do Regimento Geral da UFOP.

6.2.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [vest@prograd.ufop.br](mailto:vest@prograd.ufop.br), constando:

- a) Assunto da mensagem: *Recurso 2016/1 – Reingresso ou Reopção de Curso ou Reopção de Habilitação ou Transferência ou PDG – Nome do candidato.*
- b) Identificação do candidato (nome completo) e curso pretendido.
- c) Motivação do recurso – apresentação da argumentação e/ou documentos que poderão servir como base para justificar a reversão do resultado.

6.2.2. Os recursos dos candidatos à transferência para o curso de Medicina só poderão ser realizados presencialmente, por requerimento, na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), localizada no Centro de Convergência, S/N – Campus Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto - MG.

6.3. O resultado final do processo seletivo, após a fase de análise dos recursos, será divulgado a partir do dia **31 de março de 2016**, na página da PROGRAD, no endereço [www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br), menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).

6.4. Serão convocados para efetuar a matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis para cada uma das modalidades de ocupação de vagas residuais.

- i. Nos casos de não comparecimentos para matrícula e/ou de cancelamentos de matrícula, dentro do período regular de matrícula institucional, os candidatos excedentes poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas remanescentes.

6.5. Após a publicação do Edital de resultado citado no item 6.1, os candidatos aprovados para a transferência e para portador de diploma de graduação (PDG) deverão encaminhar aos Colegiados de Cursos, em prazo estabelecido pela PROGRAD, os programas das disciplinas cursadas, com aprovação, na instituição de origem, devidamente carimbados e assinados pela instituição de origem, para análise e parecer sobre a dispensa de disciplinas no curso de destino, na UFOP.

- 6.5.1. O programa de disciplina apresenta a descrição completa do componente curricular, devendo conter: a identificação da disciplina, a ementa, a carga horária, os tópicos estudados e a bibliografia.

6.5.2. A PROGRAD entrará em contato com os candidatos aprovados (para a transferência e para o PDG) por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*), informando o prazo e os procedimentos para o encaminhamento dos programas das disciplinas aos Colegiados de Cursos.

→ Os candidatos egressos de cursos de graduação da UFOP, que sejam convocados para a matrícula de PDG, estarão dispensados da apresentação dos programas das disciplinas.

a) Cabe ao candidato informar corretamente o endereço de *e-mail* no ato da inscrição, consultando-o, ao longo do processo seletivo, para verificação do contato da PROGRAD.

## 7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

7.1. As matrículas dos candidatos aprovados para a reopção de curso e para a reopção de habilitação serão processadas automaticamente pelo Sistema de Controle Acadêmico para o 1º semestre letivo de 2016 (2016/1), podendo ser realizados ajustes de matrícula em disciplinas nas datas previstas pelo Calendário Acadêmico dos cursos presenciais de graduação da UFOP.

7.2. Os candidatos aprovados para o reingresso, para a transferência e para o PDG serão convocados para realizar a matrícula nos cursos de destino pelo Edital de resultado, em período e locais nele indicados.

7.2.1. Para efetuar a matrícula institucional, os candidatos aprovados para reingresso deverão:

a) Apresentar os originais do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), para conferência.

7.2.2. Para efetuar a matrícula institucional, os candidatos aprovados para transferência e para PDG deverão:

7.2.2.1. Entregar uma fotografia recente, no tamanho 3x4.

7.2.2.2. Entregar a cópia autenticada ou apresentar a via original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade.

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

c) Título de Eleitor.

d) Certidão de Quitação Eleitoral - obtida

em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

e) Certidão de quitação com o Serviço Militar, para o estudante do sexo masculino.

7.3. Não haverá convocação individual de candidatos para matrícula (por telefone, carta, telegrama, *email*, mensagem de SMS ou outra). A UFOP se compromete

exclusivamente com a forma de divulgação referida neste Edital, não se responsabilizando pela matrícula de candidato que, comparecendo fora do prazo, alegue desconhecimento da convocação.

- 7.4. Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a matrícula ou não apresentar os documentos solicitados no item 7.2.
- 7.5. O candidato que não for convocado ou que tiver seu requerimento indeferido deverá retirar os documentos no Colegiado de Curso, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação do Edital de resultado final do processo seletivo. Em caso contrário, os documentos serão enviados para reciclagem.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 8.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a exatidão das informações prestadas por ocasião da inscrição; e a observância dos Editais e das demais informações relativas a este processo seletivo, publicadas na página da PROGRAD: [www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br), menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).
- 8.3. A PROGRAD não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.
- 8.4. Não serão consideradas as inscrições recebidas fora do prazo ou de forma diferente da definida neste Edital.
- 8.5. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.
- 8.6. O candidato que ingressar na UFOP por transferência ou como portador de diploma de graduação (PDG) não poderá solicitar a reopção de curso.
- 8.7. A Lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em cursos de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou educação a distância), de instituições públicas brasileiras de ensino superior.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da UFOP.

(A)Prof. Dr. Marcílio Sousa da Rocha Freitas  
Pró-reitor de Graduação

**Anexo I**

**Distribuição das vagas residuais, por curso, e por modalidade de ocupação: reingresso, reopção de curso e reopção de habilitação, transferência e PDG**

CURSO	LOCAL DE OFERTA	TURNO	Nº DE VAGAS RESIDUAIS 2016/1	REINGRESSO	REOPÇÃO DE CURSO E REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO	TRANSFERÊNCIA	PDG
ARTES CÊNICAS (BACHARELADO) - ACB	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	INTEGRAL	9	2	2	2	3
ARTES CÊNICAS (LICENCIATURA) - ACL	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	NOTURNO	14	3	4	3	4
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - COM	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	INTEGRAL	58	15	15	14	14
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - ALI	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	NOTURNO	91	20	15	25	31
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - CBL	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	NOTURNO	12	2	3	3	4
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECO	ICSA - MARIANA	NOTURNO	32	15	0	17	0
DIREITO - DIR	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	MATUTINO	19	0	4	15	0
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) - EFB	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	NOTURNO	7	0	1	3	3
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) - EFL	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	NOTURNO	7	0	1	3	3
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CJM	ICEA - JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO	152	38	38	38	38
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - AUT	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	NOTURNO	5	1	4	0	0
ENGENHARIA MECÂNICA - MEC	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	NOTURNO	2	1	1	0	0
ENGENHARIA METALÚRGICA - MET	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	INTEGRAL	27	1	9	15	2
ESTATÍSTICA - EST	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	NOTURNO	51	13	13	13	12
FARMÁCIA - FAR	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	INTEGRAL	55	14	14	14	13
FILOSOFIA (LICENCIATURA) - FLL	IFAC - CENTRO HISTÓRICO OURO PRETO	NOTURNO	18	5	5	4	4
FÍSICA (BACHARELADO) - FSB	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	INTEGRAL	58	15	15	14	14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

CURSO	LOCAL DE OFERTA	TURNO	Nº DE VAGAS RESIDUAIS 2016/1	REINGRESSO	REOPÇÃO DE CURSO E REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO	TRANSFERÊNCIA	PDG
FÍSICA (LICENCIATURA) - FSL	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	INTEGRAL	23	6	6	6	5
HISTÓRIA (BACHARELADO) - HIB	ICHS - MARIANA	MATUTINO	12	1	1	1	9
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - HIL	ICHS - MARIANA	MATUTINO	32	8	8	8	8
JORNALISMO - JOR	ICSA - MARIANA	VESPERTINO	1	1	0	0	0
LETRAS (BACHARELADO) - LTB	ICHS - MARIANA	MATUTINO	17	5	4	4	4
LETRAS (LICENCIATURA) - LTL	ICHS - MARIANA	MATUTINO	21	6	5	5	5
MATEMÁTICA (BACHARELADO) - MTB	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	NOTURNO	28	7	7	7	7
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - MTL	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	NOTURNO	74	19	19	18	18
MEDICINA - MED	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	INTEGRAL	26	0	0	26	0
MUSEOLOGIA - MUL	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	NOTURNO	2	1	1	0	0
NUTRIÇÃO - NUT	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	INTEGRAL	63	10	10	33	10
PEDAGOGIA - PED	ICHS - MARIANA	NOTURNO	47	10	10	10	17
QUÍMICA (LICENCIATURA) - QLI	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	NOTURNO	47	12	12	12	11
QUÍMICA INDUSTRIAL - QUI	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	INTEGRAL	51	13	13	13	12
SERVIÇO SOCIAL - SER	ICSA - MARIANA	NOTURNO	83	20	20	18	25
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SJM	ICEA - JOÃO MONLEVADE	NOTURNO	84	21	21	21	21
TURISMO - TUR	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	VESPERTINO	50	13	13	12	12
<b>Nº TOTAL DE VAGAS</b>			<b>1278</b>	<b>298</b>	<b>294</b>	<b>377</b>	<b>309</b>

→ Constam do Anexo I somente os cursos com oferta de vagas residuais para este processo seletivo.



## Anexo II – Faixas de coeficiente geral de rendimento nos cursos

### FAIXA DE COEFICIENTE POR CURSO

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0
ACB - ARTES CENICAS	1	0	0	0	0	4	6	10	27	3
ACL - ARTES CENICAS	0	0	1	1	1	2	6	21	39	13
ADM - ADMINISTRACAO	3	1	3	6	17	37	81	135	82	6
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	3	1	3	9	20	44	29	30	9	0
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	0	1	5	1	16	29	55	28	9	1
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	0	0	2	7	16	62	88	122	66	10
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	2	4	8	16	50	63	86	67	37	4
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	0	0	2	3	7	12	28	24	12	0
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	1	1	1	2	13	18	38	28	3	0
CIV - ENGENHARIA CIVIL	0	1	5	14	29	61	85	76	55	13
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	0	2	8	23	38	38	45	26	20	1
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	6	1	4	14	40	55	42	34	17	2
DIR - DIREITO	2	0	0	2	3	20	64	175	148	16
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	4	1	2	19	43	69	90	68	18	2
EFB - EDUCACAO FISICA	0	1	0	2	5	15	36	61	31	2
EFL - EDUCACAO FISICA	0	0	0	3	4	26	29	32	10	2
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	3	1	7	15	41	91	100	82	20	4
EST - ESTATISTICA	0	1	2	7	9	13	11	17	8	0
FAR - FARMACIA	2	4	6	13	47	95	110	93	21	2
FLB - FILOSOFIA	0	0	1	1	5	8	9	5	13	2
FLL - FILOSOFIA	0	1	0	1	1	8	8	14	6	0
FSB - FISICA	1	1	3	7	11	5	6	3	3	0
FSL - FISICA	2	0	2	3	2	6	2	0	0	0
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	3	0	4	13	52	87	100	64	18	1
HIB - HISTORIA	1	1	2	4	5	6	4	9	8	6
HIL - HISTORIA	2	2	2	8	14	27	49	64	65	13
JOR - JORNALISMO	2	0	0	6	7	16	52	95	139	25
LTB - LETRAS	2	1	0	1	6	10	13	10	9	6
LTL - LETRAS	1	2	1	5	19	26	60	73	50	6
MEC - ENGENHARIA MECANICA	1	0	3	15	36	71	84	84	26	2
MED - MEDICINA	0	0	0	1	1	4	17	144	234	11
MFT - ENGENHARIA METALURGICA	0	4	6	14	36	59	72	70	25	1
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	1	0	2	3	22	67	84	112	37	0
MTB - MATEMATICA	1	1	0	0	2	2	0	1	4	0
MTL - MATEMATICA	2	2	1	2	3	12	16	5	1	0
MUL - MUSEOLOGIA	2	0	0	1	1	4	16	45	38	8
MUS - MUSICA	1	0	1	0	2	4	8	20	44	23
NUT - NUTRICAO	3	4	5	15	22	27	38	61	35	5
PED - PEDAGOGIA	2	0	1	1	9	7	15	53	114	17
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	1	0	2	10	34	68	107	109	38	0
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	0	0	2	7	19	50	78	123	54	13
QLI - QUIMICA	0	0	3	8	12	25	13	6	6	0
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	0	1	6	5	9	26	23	24	13	0
SER - SERVICO SOCIAL	1	1	2	5	8	17	44	97	81	4
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	3	1	3	16	31	49	39	41	8	3
TUR - TURISMO	0	0	0	5	14	14	35	45	63	20



### Anexo III

#### Instruções relativas à aplicação da prova de seleção dos candidatos à transferência para o curso de Medicina

#### 1. DA SELEÇÃO

- 1.1. A seleção será realizada pelo Colegiado do Curso de Medicina, com base na avaliação da documentação e das informações prestadas no requerimento de inscrição.
- 1.2. Não será permitida a inclusão de documentos após o período da inscrição estabelecido neste Edital.
- 1.3. A falta de apresentação de qualquer documento do item 5.3, ou a existência de informações conflitantes implicará a desclassificação do candidato.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para candidatar-se às vagas de transferência para o curso de Medicina da UFOP, o estudante deverá provir de curso de Medicina, ministrado por instituição de ensino superior brasileira devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou por órgão com a mesma prerrogativa.
- 2.2. O candidato com necessidades educacionais especiais (visual, auditiva ou motora) deverá, obrigatoriamente, informar as condições especiais necessárias para a realização da prova por meio de comunicação à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS. A comunicação deverá ser enviada para o endereço: Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP, *Campus* Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bairro Bauxita, CEP 35400-000, Ouro Preto, MG, por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até **22 de janeiro de 2016** (data de postagem). O candidato nessa condição poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até uma hora, até essa mesma data. Deverá ser anexado laudo médico, contendo os seguintes dados:
  - a) Nome completo do candidato, número do seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
  - b) Código da Identificação da Doença (CID);
  - c) Data, assinatura e número do CRM do médico responsável.
- 2.2.1. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 2.2.2. Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 2.2.3. Uma junta médica oficial da UFOP fará a análise dos documentos exigidos no item 2.2 e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato no Centro Médico da UFOP, em data estabelecida pela própria junta, para uma perícia. A locomoção ficará por conta do candidato.



- 2.3. O candidato que utilizar prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou, ainda, o candidato que, por motivo grave de saúde, diabetes ou outra, necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá fazer a devida comunicação à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS. A comunicação deverá ser enviada para o endereço: Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP, *Campus* Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bairro Bauxita, CEP 35400-000, Ouro Preto, MG, por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até **22 de janeiro de 2016** (data de postagem). O candidato nessa condição poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até uma hora, até essa mesma data. Deverá ser anexado laudo médico, contendo os seguintes dados:
- a) Nome completo do candidato, número do seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
  - b) Código da Identificação da Doença (CID);
  - c) Data, assinatura e número do CRM do médico responsável.
- 2.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP, *Campus* Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, s/n, Bairro Bauxita, CEP 35400-000, Ouro Preto, MG, por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **22 de janeiro de 2016** e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A UFOP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até uma hora até essa mesma data.
- 2.5. As condições especiais e necessárias aos candidatos referidos nos itens 2.2. a 2.4. serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, sob análise da CPS/PROGRAD.
- 2.6. O candidato com necessidade especial referida nos itens 2.2. a 2.4 que não cumprir o prazo não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de processo seletivo na UFOP deverá enviar toda a documentação exigida e obedecer às normas deste Edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A lista dos candidatos aptos a realizarem a prova será divulgada pela Pró-reitoria de Graduação no endereço: [www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br), menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG), até o dia 1º de fevereiro de 2016.



#### 4. DA PROVA

- 4.1. O candidato apto, conforme descrito no item 3.1, será avaliado por meio de prova, contendo 100 questões objetivas (múltipla escolha) de conhecimento específico.
- 4.2. A prova versará sobre: Epidemiologia, Saúde Mental, Patologia Geral e Farmacologia Básica, conforme programa e bibliografia indicados no Item 7.
- 4.3. A prova será composta por 25 questões de Epidemiologia, 25 questões de Saúde Mental, 25 questões de Patologia Geral e 25 questões de Farmacologia Básica.
- 4.4. As questões valerão um ponto cada. A pontuação final será o somatório das notas obtidas em cada questão.
- 4.5. O tempo máximo para realização da prova será de quatro horas.
- 4.6. A prova será aplicada no dia **20 de fevereiro de 2016, das 13 horas às 17 horas**, no Bloco de Salas de Aulas, situado no *Campus* Morro do Cruzeiro, à Rua Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bairro Bauxita, Ouro Preto/MG.
- 4.7. Para ter acesso à sala de realização da prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação, com foto recente, e comprovante de protocolização de requerimento de transferência.
- 4.8. Durante a realização da prova, o candidato deverá ter sobre a carteira somente caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 4.9. Não será permitido o uso de celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 4.10. Não será permitida a entrada de retardatários.
- 4.11. As provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará o número de identificação do candidato.
- 4.12. Ao final da prova, os candidatos deverão entregar a prova escrita ao pessoal responsável da sala. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após aposição em ata de suas respectivas assinaturas e acompanhamento da colocação de cada prova em um envelope específico que, depois de ser rubricado pelo responsável da sala e pelos três referidos candidatos, será devidamente lacrado. O nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação que não o número não poderá aparecer nas folhas da prova depositadas dentro do envelope. O candidato que, porventura, identificar sua prova terá a mesma anulada.

#### 5. DA CORREÇÃO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. As provas serão mantidas no anonimato durante a correção. Os membros da Comissão de Seleção só terão acesso à lista nominal após terminada a etapa de correção das provas.
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida na prova.



- 5.3. Serão classificados somente os candidatos com aproveitamento maior ou igual a 60% (sessenta por cento).
- 5.4. Ocorrendo candidatos com a mesma nota final, serão considerados como critérios de desempate, sucessivamente, as notas obtidas nas provas de Patologia Geral, Epidemiologia, Saúde Mental e Farmacologia Básica. Caso ainda permaneça o empate, o critério utilizado será a idade, favorecendo o candidato mais idoso.
- 5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) Não comparecer para a realização da prova;
  - b) For surpreendido, durante a realização da prova, portando celular, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, escuta eletrônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
  - c) Obter nota zero em qualquer uma das quatro partes da prova.
  - d) Obter pontuação final inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova;
  - e) Prestar, em qualquer documento ou formulário, informação falsa.

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. O gabarito da prova será disponibilizado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço [www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br), menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG), no dia 22 de fevereiro de 2016.
- 6.2. O resultado final, contendo a lista dos aprovados, será divulgado no dia 03 de março de 2016.
- 6.3. O candidato terá prazo até 14 de março de 2016, para solicitar vistas à prova e/ou apresentar recurso contra o resultado. Os recursos deverão ser feitos de forma presencial, na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), localizada no Centro de Convergência, S/N – *Campus* Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto - MG, com a argumentação que servirá como base para justificar a reversão do resultado.
- 6.4. A prova será parte integrante do processo de transferência, sendo, em nenhuma hipótese, devolvida ou emprestada ao candidato.

## **7. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

### **EPIDEMIOLOGIA**

Introdução à epidemiologia: Conceitos, importância, objetivos, aplicações.

Estatísticas de Morbidade e de Mortalidade: Fontes de dados, principais medidas, estudos de dados de morbimortalidade, padronização de coeficientes.



Doenças transmissíveis: Modelos de transmissão.

Doenças não transmissíveis: Fatores de risco, sinergismo multifatorial

Vigilância epidemiológica das doenças infecciosas e doenças crônica-degenerativas: centros de informações, métodos de vigilância, agravos e doenças de notificação obrigatória, diagrama de controle.

Validação e confiabilidade: Sensibilidade, especificidade, valores preditivos, concordância, lógica do diagnóstico.

Métodos epidemiológicos: Definições, objetivos e finalidades, raciocínio epidemiológico, desenhos epidemiológicos (ecológico, transversal, longitudinal, experimental).

#### **Referências:**

ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M.Z.D. Introdução à Epidemiologia Moderna. 4ª ed., Rio de Janeiro; APCE/ABRASCO, 2006.

ROUQUAYROL, M.Z.D; FILHO, N. A. Epidemiologia e saúde, 6o ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: teoria e prática. Guanabara Koogan, 2006.

MEDRONHO, R. Epidemiologia. Atheneu, 2003.

#### **SAÚDE MENTAL**

Natureza e Cultura;

O Normal e o patológico em Desenvolvimento Humano;

Principais teorias sobre o Desenvolvimento Humano;

Formação da identidade médica;

Reações ao adoecimento e à hospitalização;

Estudos sobre a morte e o morrer;

Sexualidade humana.

#### **Referências:**

BOTEGA, N.J. (org.). Prática Psiquiátrica no Hospital Geral. (2ª ed.). Porto Alegre: Artes Médicas, 2006. Cap 3.

COLE, M. & COLE, S. R. O desenvolvimento da criança e do adolescente. (4ª ed.). Porto Alegre: Artes Médicas. 2003. Cap. 1, 23-66.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. (2ª ed.). Porto Alegre: Artes Médicas, 2008. Cap 3.

ELZIRIK, C.L., KAPCZINSKI, F., BASSOLS, A.M.S. O ciclo da vida humana. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001. Cap. 5, 6, e 7.

FREUD, S. Obras Psicológicas Completas. Conferência XX. A vida sexual dos seres humanos, 1917. Vol.16. Rio de Janeiro: Imago.

Obras Psicológicas Completas. Psicanálise: verbete para a enciclopédia britânica, 1926. Vol.20. Rio de Janeiro: Imago.

KÜBLER-ROSS, E. Sobre a morte e o Morrer. São Paulo: Martins Fontes, 1981. Capítulos I, II, IX e X.

LÉVI-STRAUSS C. As estruturas elementares de parentesco. Petrópolis: Ed. Vozes. 1976. Caps 1, 2 e 29.

SADOCK, B.J.; SADOCK, V.A.; KAPLAN & SADOCK. Compêndio de Psiquiatria. (9ª ed.). Porto Alegre: Artes Médicas. 2007. Cap 4.

#### **PATOLOGIA GERAL**

Etiopatogênese geral das lesões

Degenerações, morte celular, lesões de interstício, cicatrização e regeneração.

Pigmentações e calcificações.

Distúrbios da circulação.



Inflamações.  
Distúrbios da proliferação e da diferenciação celulares.  
Imunopatologia

**Referência:**

BRASILEIRO FILHO, G. Bogliolo: Patologia. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

**FARMACOLOGIA BÁSICA**

Farmacocinética

Vias de administração, absorção, distribuição, biotransformação e excreção de fármacos.

Biodisponibilidade e bioequivalência de fármacos

Integração dos parâmetros farmacocinéticos: Cálculos e ajustes de doses

Farmacodinâmica

Mecanismo de ação de fármacos

Receptores farmacológicos

Mensageiros intracelulares

Relação dose-efeito e medidas de toxicidade de fármacos.

Bioensaios e ensaios clínicos

Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo

Fármacos adrenérgicos e anti-adrenérgicos

Fármacos colinérgicos e anticolinérgicos

Mediadores endógenos como alvos da terapêutica

Serotonina, angiotensina

Histamina, óxido nítrico, bradicinina

Eicosanóides

Farmacologia de sistemas

- a) Antiinflamatórios não esteroidais
- b) Antiinflamatórios esteroidais
- c) Imunosupressores
- d) Antihipertensivos
- e) Antimicrobianos
- f) Anestésicos Locais e Gerais
- g) Analgésicos opióides
- h) Ansiolíticos
- i) Antidepressivos

**Referência:**

RANG, P.H.; DALE, M.M.; RITTER, J.M.; MOORE, P.K. Farmacologia. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.



## Anexo IV

### Endereços e horários de atendimento pelos Colegiados de cursos para a realização da inscrição

Curso	Prédio	Endereço	Horários
Artes Cênicas - Bacharelado	Departamento de Artes Cênicas - DEART	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Artes Cênicas - Licenciatura	Departamento de Artes Cênicas - DEART	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Ciência da Computação	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Escola de Nutrição - ENUT	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Ciências Biológicas- Licenciatura	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Ciências Econômicas	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Rua do Catete, Nº 166, Centro, Mariana - MG	Das 13 às 16 horas
Direito	Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 8h30 às 11h30
Educação Física - Bacharelado	Centro Desportivo da UFOP - CEDUFOP	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Educação Física - Licenciatura	Centro Desportivo da UFOP - CEDUFOP	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Engenharia de Computação	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Rua 36, Nº 115, Loanda, João Monlevade - MG	Das 13 às 16 horas
Engenharia de Controle e Automação	Escola de Minas - EM	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Engenharia Mecânica	Escola de Minas - EM	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Engenharia Metalúrgica	Escola de Minas - EM	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Estatística	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Farmácia	Escola de Farmácia - EFAR	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Filosofia - Licenciatura	Departamento de Artes Cênicas - DEART	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Física - Bacharelado	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Física - Licenciatura	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
História - Bacharelado	Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Rua do Seminário, S/N, Centro, Mariana - MG	Das 8 às 12 horas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

<b>Curso</b>	<b>Prédio</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horários</b>
<b>História - Licenciatura</b>	Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Rua do Seminário, S/N, Centro, Mariana - MG	Das 8 às 12 horas
<b>Jornalismo</b>	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Rua do Catete, Nº 166, Centro, Mariana - MG	Das 13 às 16 horas
<b>Letras - Bacharelado</b>	Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Rua do Seminário, S/N, Centro, Mariana - MG	Das 8 às 12 horas
<b>Letras - Licenciatura</b>	Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Rua do Seminário, S/N, Centro, Mariana - MG	Das 8 às 12 horas
<b>Matemática - Bacharelado</b>	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
<b>Matemática- Licenciatura</b>	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
<b>Medicina</b>	Escola de Medicina	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
<b>Museologia</b>	Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 8h30 às 11h30
<b>Nutrição</b>	Escola de Nutrição - ENUT	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
<b>Pedagogia</b>	Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Rua do Seminário, S/N, Centro, Mariana - MG	Das 8 às 12 horas
<b>Química Industrial</b>	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
<b>Química - Licenciatura</b>	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
<b>Serviço Social</b>	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Rua do Catete, Nº 166, Centro, Mariana - MG	Das 13 às 16 horas
<b>Sistemas de Informação</b>	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Rua 36, Nº 115, Loanda, João Monlevade - MG	Das 13 às 16 horas
<b>Turismo</b>	Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 8h30 às 11h30





## Anexo V

Modelo de Declaração de comprovação da carga horária cursada na instituição de origem – somente para os candidatos à transferência para o curso de Medicina

---

(timbre da instituição)

## Declaração

Declaramos que \_\_\_\_\_ é aluno (a) desta \_\_\_\_\_ (nome da instituição), regularmente matriculado no Curso de **Medicina**.

Informamos que o (a) referido (a) aluno (a) já cursou, com aprovação, \_\_\_ % da carga horária do curso, de um total de \_\_\_\_\_ horas, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

---

Local e Data

---

(Assinatura do dirigente máximo ou responsável pelo Registro Acadêmico)

(endereço da instituição e informações de contatos)

---